

Em atenção ao disposto no Edital de Abertura do Processo de Formação da Lista Tríplice para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o biênio 2020/2022, passo a apresentar meu **PLANO DE TRABALHO** para o mandato.

São Paulo, 11 de março de 2020

Joselicio Freitas dos Santos Junior

O presente PLANO DE TRABALHO se divide em frentes de ação que interagem entre si de forma dinâmica e que se potencializam reciprocamente. Os pilares para construção desta proposta são, fundamentalmente: i) a Lei Complementar nº 988/2006 (com as atualizações previstas pela Lei Complementar nº 1.315/ 2018) e a Lei Complementar nº 80/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009); ii) o acumulado de boas práticas vivenciadas pelas Ouvidorias Gerais das Defensorias Públicas do Estado de São Paulo e demais Estados brasileiros que já contam com suas Ouvidorias Externas implementadas; iii) os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, em especial o disposto em seu artigo 37, que dispõe sobre os princípios que devem reger a administração pública no Brasil; e iv) o processo de escuta e dialogo permanente com diversos segmentos sociais e nossa trajetória de atuação no movimento social negro também fazem parte dos pilares que norteiam este plano .

I. PONTO DE PARTIDA – LC 988/2006 e LC80/94

Nosso planejamento prevê, como rotina de trabalho:

- 1) Promover atividades de intercâmbio com a sociedade civil;
- 2) Contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento da prestação dos serviços realizados pela Defensoria Pública;
- 3) Receber dos membros da Defensoria Pública do Estado ou do público externo reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados pela instituição, bem como sugestões para o aprimoramento destes serviços;
- 4) Estimular a participação do cidadão na identificação dos problemas, fiscalização e planejamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado;
- 5) Encaminhar as sugestões e reclamações apresentadas à área competente e acompanhar a tramitação, zelando pela celeridade das respostas, e informando todas as pessoas interessadas sobre os respectivos desfechos;
- 6) Preservar o sigilo de identidade de quem apresentar manifestação, sempre que solicitado;
- 7) Propor aos órgãos competentes os possíveis aprimoramentos institucionais mapeados a partir da observação de como a política defensorial afeta na prática

- as usuárias e usuários de seus serviços e, quando o caso, também propor aos órgãos competentes a instauração dos procedimentos destinados à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal;
- 8) Propor aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública do Estado medidas e ações que visem à consecução dos princípios institucionais e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;
 - 9) Manter contato permanente com os vários órgãos da Defensoria Pública do Estado, estimulando-os a atuar em permanente sintonia com os direitos dos usuários;
 - 10) Publicar relatório semestral de atividades, contendo também as medidas propostas aos órgãos competentes e a descrição dos resultados obtidos;
 - 11) Coordenar a realização de pesquisas periódicas referentes ao índice de satisfação dos usuários;
 - 12) Participar ativamente, exercendo o direito a voz, de todas as atividades do Conselho Superior da Defensoria Pública;
 - 13) Trabalhar em permanente diálogo com o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral e com as Subouvidorias;
 - 14) Ainda em atenção ao sistema de participação social previsto na LC 988/2006, este plano de trabalho também prevê a participação ativa da Ouvidoria-Geral na organização, planejamento e execução dos Ciclos de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como o acompanhamento ativo das manifestações apresentadas no chamado Momento Aberto das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

II. ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

A busca pela ampliação e pelo fortalecimento do atendimento da Ouvidoria-Geral, com zelo para garantir a presença deste canal de diálogo com as Usuárias e Usuários dos serviços da Defensoria desde seu primeiro contato com a instituição, será uma das tônicas da gestão. O PLANO DE TRABALHO propõe um permanente esforço do Órgão para descentralizar seu atendimento direto, com a ampliação dos pontos de atendimento presencial existentes hoje para que novas portas de entrada da Defensoria sejam também contempladas – retomando-se, por exemplo, o atendimento da

Ouvidoria na área criminal (no Fórum da Barra Funda) e almejando o atendimento também na Infância e Juventude (no Brás).

Busca-se também implantar medidas para aprimorar a sistemática de processamento de manifestações (elogios, reclamações e sugestões), para garantir o direito das Usuárias e dos Usuários dos serviços da Defensoria à informação e ao atendimento de qualidade.

III. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Em complemento à escuta diária de Usuárias e Usuários dos serviços da Defensoria em seu atendimento, a Ouvidoria formulará pesquisas para dialogar e complementar a construção permanente de diagnósticos sobre a satisfação em relação aos serviços da instituição. A realização de pesquisas traz a oportunidade de fazer importantes leituras a respeito de possíveis melhorias.

IV. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ATUAÇÃO PROPOSITIVA

Considerando que a Defensoria de São Paulo conta com outros mecanismos de participação democrática, especialmente os Ciclos de Conferências, o Momento Aberto do Conselho Superior, as Audiências e Consultas Públicas e, ainda, a definição de teses institucionais, a Ouvidoria planeja se colocar a disposição do robustecimento de todos esses caros mecanismos. Busca-se não apenas reforçar as demandas apresentadas por esses canais, mas também mantê-los ativos e aprimorá-los constantemente, por meio da criação de ferramentas de sistematização do que chega por todas essas portas (permitindo, por exemplo, a identificação de demandas correlatas e/ou reiteradas) e, sobretudo, por meio de muito diálogo com todos os órgãos e pessoas envolvidas na formulação, implementação e monitoramento das atividades correlatas.

A partir dos diferentes canais de escuta e diálogo com Usuárias e Usuários dos serviços da Defensoria e com diferentes setores da Sociedade Civil, a Ouvidoria buscará perceber as demandas mais recorrentes e/ou sensíveis e atuará propositivamente junto à Defensoria em busca do aprimoramento da instituição.

VI. AGENDA SOCIAL E PARCERIAS

A Ouvidoria-Geral é uma construção coletiva. Deve se pautar pelos direitos e interesses de Usuárias e Usuários dos serviços da Defensoria, assim como de Movimentos sociais e populares que atuam na área de garantia de direitos. Por isso, a gestão pretende atuar pela defesa de direitos também por meio da participação em fóruns temáticos e iniciativas relacionadas.

Vale pontuar que a atuação conjunta não se limita aos momentos de escuta e articulação às pautas internas da Defensoria. A gestão pretende realizar atividades, projetos e eventos em parceria com diferentes organizações e/ou com outros órgãos da Defensoria, empreendendo esforços inclusive em atividades culturais como forma de estabelecer novos diálogos e de difundir direitos e valores democráticos.

Encontrar as formas de corresponder a magnitude das atribuições que competem a Ouvidoria só será possível diante de uma construção contínua e coletiva com a Equipe e com o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, bem como por meio do diálogo com outros órgãos da Defensoria.

VII. NOVAS FRENTES PREVISTAS PARA O BIÊNIO 2020/2022

Nosso planejamento prevê, para além da rotina de trabalho ancorada nas atribuições da Ouvidoria-Geral definidas em Lei, e em consonância com as diretrizes apresentadas nos tópicos II a VI acima, as seguintes atividades, voltadas ao aprimoramento e fortalecimento tanto da própria Defensoria Pública quanto de sua Ouvidoria:

- 1) Consolidar e ampliar ações de disseminação de informação acerca dos serviços ofertados pela Defensoria Pública para os segmentos mais vulnerabilizados: população em situação de rua, profissionais do sexo, LGBTs população indígena, negra quilombola e comunidades tradicionais;
- 2) Aperfeiçoar a atuação da Ouvidoria no recebimento e encaminhamento de demandas no campo da segurança pública e violações aos direitos humanos, com produção de estatísticas específicas desagregadas por raça, sexo e idade;
- 3) Promover a integração, a simplificação, a modernização e a celeridade de procedimentos internos relacionados às atividades da Ouvidoria;

- 4) Colaborar com a Escola Superior da Defensoria Pública, sugerindo, a partir da escuta da demanda de diversos segmentos sociais, conteúdos a ser trabalhados nas ações formativas de membros e servidores das defensorias;
- 5) Subsidiar o trabalho dos núcleos especializados, e fomentar a criação de grupos de trabalho, a partir das demandas apresentadas pela sociedade civil para a Ouvidoria;
- 6) Apoiar a intensificação da ação da Defensoria Pública na área de Educação em direitos Humanos;
- 7) Colaborar com o trabalho da Defensoria Pública e seus órgãos na cobrança da criação e implementação de políticas públicas de acesso à justiça para problemas relacionados à população em situação de rua; às mulheres vítimas de violência doméstica; ao indígena; portadores de necessidades especiais; juventude negra; população LGBT; idoso; população em conflito agrário; em situação de cárcere; mulheres usuárias dos serviços de saúde mental; trabalhadoras sexuais;
- 8) Atuar na promoção da visibilidade e acesso à informação com campanhas e criação de redes de atuação política em parceria com movimentos sociais, de modo itinerante, em territórios vulnerabilizados para promover o acesso da população à Defensoria Pública;
- 9) Ampliar a atuação da Ouvidoria junto aos serviços especializados na defesa das políticas públicas para problemas relacionados à família, aos idosos, à população em situação de rua; às mulheres vítimas de violência doméstica; aos quilombolas; comunidades tradicionais, negras e negros, e pessoas com deficiência;
- 10) Promover as alternativas existentes e debater possibilidades para a solução dos conflitos que possam evitar o excesso de judicialização das relações e conflitos na sociedade;
- 11) Realizar oficinas, seminários, ações de cidadania e serviços públicos juntamente com a Defensoria Pública, para a promoção de informações sobre os direitos e deveres constitucionais, trabalhar com associações de moradores, entidades de classe, sindicatos e movimentos sociais, para o melhor conhecimento das legislações que apoiem a concretização dos direitos já previstos, principalmente

para as populações injustiçadas historicamente, como as mulheres, principalmente as mulheres negras, pobres, LGBT, população carcerária, população originária, como os povos quilombolas, de etnias indígenas, ciganos, pessoas que convivem com HIV, pessoas que convivem com alguma ou algumas das ditas deficiências, populações em situação de rua, sem terra e sem-teto;

- 12) Mobilizar e dialogar com as instâncias da Defensoria Pública para que sejam consolidadas as políticas de ações afirmativas, inspiradas no Estatuto da Igualdade Racial;
- 13) Promover a interiorização das ações da Ouvidoria, assegurando o funcionamento do Conselho Consultivo, com a participação de organizações da sociedade civil de todas as regiões do Estado;
- 14) Realizar audiências públicas com o objetivo de promover escutas e registrar demandas e encaminhamentos no que diz respeito ao acesso a justiça de diversos grupos vulnerabilizados;
- 15) Promover o diálogo e a articulação com outras ouvidorias, além de redes nacionais e internacionais de proteção a vida e aos direitos humanos, com fins a fortalecer e criar modelos para a atuação da Defensoria Pública;
- 16) Promover a articulação entre as ouvidorias, bem como entre as Defensorias Públicas com o objetivo de articular ações e estratégia para barrar o desmonte de políticas públicas de participação social;

A Defensoria Pública é um instrumento essencial de acesso a justiça e de fortalecimento da democracia e para o seu pleno funcionamento e aprimoramento se torna crucial a escuta externa, o diálogo com a sociedade civil é a partir desse olhar que queremos construir nossa gestão para o próximo biênio.

Joselicio Freitas dos Santos Junior

Currículo Social – Joselicio Freitas dos Santos Junior

Joselicio Junior, mais conhecido como Juninho, tem 34 anos, é jornalista formado pela Universidade de Santo Amaro, especialista em Mídia Informação e Cultura pelo Celacc ECA-USP.

Morador da periferia de Embu das Artes, tem uma atuação política e cultural desde os 14 anos de idade. É fundador da entidade nacional do movimento negro Círculo Palmarino e mantém sua sede em Embu das Artes com um centro cultural que realiza Saraus, cursinho, aulas percussão, canto, rodas de conversa. Foi coordenador do Ponto de Cultura de Periferia para Periferia Valorizando a Cultura Afro-brasileira entre 2011 e 2015.

Juninho esteve na presidência do Instituto de Estudos Afro-Brasileiro Manuel Querido entre 2007 e 2015. Em 2012/2013 coordenou com o apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos uma campanha nacional contra a Faxina Étnica. Participou ativamente do comitê contra o genocídio, participou de audiências do CPI da Violência Contra Jovens Negros e Pobres na Câmara dos Deputados em 2015 e, em 2016, recebeu o prêmio Zumbi dos Palmares do SOS Racismo da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pela atuação na luta contra o genocídio. Desde 2019, compõe o Conselho Consultivo da Iniciativa Negra por outra política de drogas.

Ao longo de sua trajetória Juninho teve uma importante atuação institucional como assessor parlamentar em esfera municipal e federal e com dirigente partidário, o que agrega uma compreensão das relações políticas e institucionais do Estado Democrático de Direito.

Colunista da Revista Fórum desde 2017, no ano de 2018 Juninho lançou o livro Reflexões de Resistência, uma coletânea de artigos escritos entre 2014 e 2018, também foi autor do artigo Cultura Periferica, Cultura de Resistência publicado no Livro “A luta contra o racismo no Brasil” organizado pelo Professor Dennis Oliveira ECA-USP e também o artigo A resistência negra em São Paulo no livro “130 anos pós-abolição: vivências negras no espaço urbano publicado pelo Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico.

Em 2019, Juninho abre um novo campo de atuação por compreender a importância da batalha das ideias e a necessidade histórica de dar visibilidade para uma produção intelectual negra e periférica formando a Dandara Editora.